



PROCESSO N.º 1481/11

PROTOCOLO N.º 11.092.942-0

PARECER CEE/CEB N.º 221/12

APROVADO EM 11/04/12

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1579/11-SUED/SEED, de 29/11/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Curitiba em 29/06/11, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1079/02, de 17/04/02. Obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 2197/08, de 27/05/08 e a segunda renovação do credenciamento com base no Parecer CEE/CEB n.º 11/12, de 14/02/12.

O Curso Técnico em Química Industrial, Área Profissional: Química, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1623/05, de 22/06/05 e obteve sua renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 5833/08, de 17/12/08; foi adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB n.º 92/10, de 10/02/10.

2. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Química
- Eixo Tecnológico: controle e Processos Industriais
- Renovação do Reconhecimento: Resolução Secretarial n.º 5833/08, de 17/12/08, a partir do início do ano de 2007



PROCESSO N° 1481/11

- Regime de funcionamento: segunda a sexta-feira nos períodos manhã/tarde/noite
- Regime de matrícula: semestral
- Carga Horária Total do Curso: 1467 horas mais 67 horas de estágio profissional supervisionado
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 02 anos e máximo 05 anos
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
- Número de vagas: 40 por turma
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende seu processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais mais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador. Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança (fls. 192).



PROCESSO N° 1481/11

2.2 Matriz Curricular (fls. 222)

Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Química

Forma: Subsequente		Implantação gradativa a partir do ano 2010									
Turno:		Carga horária: 1760 horas aula – 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
Módulo: 20		Organização: SEMESTRAL									
DISCIPLINAS		SEMESTRES								hora/ aula	hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE AMBIENTAL							2	2	80	67
2	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	2	240	200
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
4	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2		2						80	67
5	MATEMÁTICA APLICADA	2		2						80	67
6	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100
7	PORTUGUÊS TÉCNICO	2								40	33
8	PROCESSOS INDUSTRIAIS					4		1	2	140	117
9	QUÍMICA ANALÍTICA		2	2	2	1	3	1	3	280	233
10	QUÍMICA GERAL	2	2	2	2					160	133
11	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2		3				180	150
12	QUÍMICA ORGÂNICA	2	2	2	2	1	3	1	3	320	267
TOTAL		22		22		22		22		1760	1467
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						2		2		80	67
										1760	1467



PROCESSO N° 1481/11

2.3 Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Química conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Química (fls. 293).

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Ambientais
- Botica Comercial Farmacêutica Ltda.
 - LATAM – Laboratório de Análises Toxicológicas e Ambientais
 - Resinas Yser Ltda.
 - Amphora Química Ltda.
 - Eformulas Farmácia de Manipulação
 - Quimifire Ind. Com. Prod. Químicos Ltda.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 229 a 241.

3. Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Paulo Ribeiro de Oliveira	- Química Industrial - Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação	- Coordenação de Curso
José Vialich Junior	- Química	- Coordenação de Estágio
Silvana Doin Lima Bueno	- Química	- Análise Ambiental
Giovani Marcel Teixeira	- Engenharia Química - Programa de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnólogos	- Físico-Química
Alladio Rodolpho Reginaldo dos Berto Bonesso	- Administração - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Gestão e Negócios	- Legislação e Normas
Ana Luiza Mendes	- Filosofia - História	- Fundamentos do Trabalho
Angela Maria Wolski Borille	- Ciências – Habilitação: Matemática - Química - Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação - Mestrado em Agronomia	- Matemática Aplicada



PROCESSO N° 1481/11

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Andréa do Rocio Pereira	- Química Industrial	- Microbiologia Industrial
Priscila Araújo Fiuza Lima	- Letras – Habilitação: Magistério de Português, Espanhol e respectivas literaturas	- Português Técnico
Rony Wykrota	- Engenharia Química	- Processos Industriais
André Romualdo Lopes	- Química - Mestrado em Engenharia de Processos Térmicos e Químicos	- Química Analítica
José Rivelino Rocha	- Química Industrial - Programa de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnólogos - Mestrado em Engenharia e Ciência de Materiais	- Química Geral
Luiz Cezar Zaranski	- Química	- Química Inorgânica
Andrey Kleber Migliorini	- Química - Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação	- Química Orgânica

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, constituída pelo Ato Administrativo n.º 411/11 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Amábele Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia, Márcia Maria Pacheco, bacharel em Secretariado Executivo e como perita Josiane Cava Guimarães, bacharel em Química, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso (fls. 326 a 338).

4.1 Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls. 333)

Curso:	Química			
Turno (s):	Manhã, Tarde e Noite			
Modalidade	Subsequente			
Ano	Matrículas	Transferidos	Desistentes	Concluintes
2007	481	00	71	410
2008	729	00	173	556
2009	505	00	117	388
2010	699	00	193	506



PROCESSO N° 1481/11

No Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba – CEEP, por estar localizado num dos bairros mais populosos da capital, justifica-se os altos índices de matrícula nos diversos cursos ofertados. Nos cursos de forma subsequente observa-se um índice mais elevado de desistências, sendo o maior motivo dessas desistências o fato de os alunos não conseguirem conciliar trabalho e estudos.

Partindo do pressuposto de que a educação é para todos, o CEEP busca a valorização do conhecimento, das diferenças individuais e da diversidade, como forma de garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, desenvolvendo as suas potencialidades.

A instituição acompanha, extra-oficialmente, os egressos de seus cursos e tem registros da boa aceitação desses alunos nas empresas e no mundo do trabalho (fls. 333).

Às fls. 61 consta o número do protocolado 9.533.075 - 4, solicitando à mantenedora providências em relação às exigências do Corpo de Bombeiros.

5. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 443/11 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1467 horas mais 67 horas de estágio profissional supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2012, pelo prazo de cinco anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomendamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apresentada neste Parecer.

b) seja indicado Coordenador de Laboratório devidamente habilitado, dado o caráter do curso proposto.



PROCESSO N° 1481/11

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 11 de abril de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE